



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 00005/2026
EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP (MPes)
COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E 147/2014, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 020 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	07:59 HS/MIN DO DIA 05/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08:00 HS/MIN DO DIA 05/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
EMAIL:	licitacao@varzea.pb.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Toda e qualquer comunicação com o setor de Licitação deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se unicamente do e-mail licitacao@varzea.pb.gov.br, sempre mencionando o número do Pregão ou, quando da sessão pública da disputa do certame, por intermédio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que não serão prestadas informações via outro endereço eletrônico que não o indicado neste Edital.



1.0. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição parcelada de materiais de expediente, papelaria, materiais didáticos e pedagógicos, destinados a suprir as necessidades contínuas das diversas secretarias e órgãos do município de Várzea/PB.**

1.2. A licitação será por item, conforme planilha constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no Sistema de Compras Públicas e as constantes no edital, prevalecerão as do edital.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício 2026 por conta da seguinte dotação e orçamentos vindouros:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.020 Secretaria de Administração

04 122 2017 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.021 Secretaria de Controle Interno

04 122 2020 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças

04 123 2005 2009 Manutenção das atividades da SEPLAF

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.040 Secretaria de Educação

12 361 1026 2012 Manutenção do FUNDEB - 30% outros

1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 1029 2014 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO



12 361 1026 2022 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Recursos Salário Educação

1.550.0000 Transferência do Salário – Educação

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1026 2078 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Fefederal

1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

1.706.3110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

1.710.3210 Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2015 2033 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.051 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1003 2034 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 1021 2097 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 1021 2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parlamentar)

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

1.600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO



02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social
08 244 2018 2044 Manutenção das atividades administrativas da SETRAS
3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação
15 122 2013 2058 Manutenção da SEINFRAH
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.090 Secretaria de Agricultura e Pecuária
20 122 2014 2063 Manutenção do programa de apoio administrativo da SEAPEC
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

3.0. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e



para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. A licitante deverá estar sediada dentro do raio máximo de 300 km, tendo como referência a cidade de Várzea/PB, conforme disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 020, de 19 de dezembro de 2025.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.4.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

4.4.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

4.4.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.4.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



- 4.5.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.5. Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.6. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- 4.5.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.0. DA APRESENTAÇÃO E DA GARANTIA DE PROPOSTA.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



5.8. GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, como requisito de pré-habilitação:

5.8.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 5.922,59** (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) sobre o valor total estimado. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) ou se anexado no momento de cadastramento da proposta, será dispensada a solicitação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, nos termos da art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

a.2.) Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

5.9. Caso a caução do valor referente à garantia da proposta, seja em dinheiro, deverá ser transferido à conta: Agência nº 1127-4 - Conta Corrente nº 5155-1, Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Varzea - CNPJ nº 08.884.066/0001-01 e o comprovante de pagamento depositado deverá ser anexado no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação ou encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contanto que a transferência ou depósito tenha sido realizado até a data e horário de início da sessão pública, conforme previsto no item 5.8.1.

I - Caução em dinheiro será validado a entrada na conta específica do município. OBRIGATORIAMENTE, caso seja depósito será identificado pela empresa licitante que realizou o depósito.

II - Caso de apólices: deverá sua vigência ser renovada enquanto perdurar a necessidade de manutenção da referida garantia. III - Veda Cheque.



5.10. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, após requerimento da empresa.

5.11. Implicará execução, pelo município, do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. Conforme o § 3º art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

5.12. A empresa inadimplente quanto à garantia da proposta, por execução não paga, será inscrita na dívida ativa do município. Podendo ser executada judicialmente como o valor ser retido em pagamentos posteriores de qualquer outra contratação.

5.13. A não apresentação da garantia gera a desclassificação da proponente.

5.14. A garantia da proposta da empresa, respeitado o contraditório, será executada, cobrada, imediatamente quando:

I - Caso a empresa vencedora não assine contrato;

II - Caso a empresa desista de sua proposta.

O limite de desistência direta, das empresas, será até o fim da fase de lance.

6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Marca.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco) centavos**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.14.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 7.14.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.14.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
- 7.14.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.15. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.15.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;
- 7.15.2. Empresas brasileiras;
- 7.15.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.15.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.16. As regras previstas no item 7.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.17. Esgotado todos os critérios acima se não houver desempate o Pregoeiro poderá realizar em ultimo caso, sorteio entre os participantes, o qual será gravado e disponibilizado a todos no Portal Compras Públicas.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.27.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas;

7.27.4. O não cumprimento do disposto no item 7.26.2, enseja a desclassificação da licitante do certame.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;



8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

8.3.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove:

8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e;

8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, ou proposta de preços não enviada no prazo, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 30 (TRINTA) MINUTOS sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação;

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;



8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

9.1.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas;

9.1.4. O prazo estipulado no item 9.1 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro;



9.1.5. O não cumprimento do disposto no item 9.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.0. DA HABILITAÇÃO.

10.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas;

10.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

10.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

10.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.



10.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à complementação ou confirmação daqueles exigidos neste Edital e já enviados, o licitante poderá ser convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 30 (trinta) minutos, sob pena de inabilitação.

10.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.21. Das Declarações:

10.21.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



10.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

10.21.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

10.21.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.21.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.21.5. Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

10.21.6. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

10.21.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

10.21.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

10.21.9. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema;

10.22. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

10.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

10.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

10.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

10.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

10.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na



Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.22.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

10.23.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.23.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.23.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.23.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.23.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.23.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.24.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.24.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



10.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.25.1. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

10.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

10.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.30. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.31. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

10.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.33. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.0. DOS RECURSOS.

11.1. Cabe recurso em face de:

- 11.1.1. Julgamento das propostas;
- 11.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 11.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única;

11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso;

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor;

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos;

11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico;

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente;

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances;

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.



12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. A exigência de garantia encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência e Minuta do Contrato.

15.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento;



15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. Se a contratada não cumprir o prazo de entrega dos bens, se sujeitará a uma notificação extrajudicial, se o prazo estipulado na notificação extrajudicial não for cumprido, a contratada pode ser sujeita a sanções administrativas por meio de um Processo Administrativo Sancionador para aplicar as sanções legais.

16.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17.0. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19.0. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal do TCE/PB e site oficial do Município.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

Várzea - PB, 19 de Fevereiro de 2026.

Yolly Yasmin de Medeiros Vanderlei
Secretária de Administração

Raphael Costa Azevedo
Assessoria Técnica



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais didáticos e pedagógicos, em face da necessidade desta Administração de assegurar a continuidade de fornecimento destes insumos aos setores que deles necessitam, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada se demonstre viável.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais didáticos e pedagógicos, com o objetivo de suprir as necessidades contínuas para o bom funcionamento das rotinas administrativas, o desenvolvimento de atividades educacionais e o suporte às ações de todas as secretarias e órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Várzea/PB.

Esses materiais são de uso diário e indispensável para a elaboração de documentos, registros, comunicação interna, planejamento de aulas, execução de atividades com alunos e organização geral dos serviços públicos. A inexistência ou insuficiência desses itens impacta diretamente a eficiência administrativa, a qualidade do ensino na rede municipal e a capacidade de atendimento ao cidadão, podendo levar à paralisação de atividades essenciais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o suporte às atividades-fim do município e a manutenção de um ambiente de trabalho e aprendizado funcional, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO



A presente contratação está alinhada com o Planejamento das Contratações Públicas Municipais.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de material de consumo, a ser realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns.

A garantia dos produtos consiste no cumprimento, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor. A empresa será responsável pela substituição de quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos.

Os materiais didáticos e pedagógicos, quando aplicável, deverão atender às normas de segurança e qualidade, garantindo a segurança de seu uso, especialmente por crianças.

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma e quantitativos definidos pela Administração, em local indicado pela Prefeitura Municipal de Várzea/PB.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e íntegras, garantindo a preservação da qualidade.

A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração os quantitativos de anos anteriores, bem como fatores quanto à finalidade de consumo dos materiais. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Adesivo transparente, medindo 45cmx10m - c/10mts - ideal para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato e decoração de ambientes	314	ROLO
2	Alfinete Colorido Com Cabeça – embalagem com 50 unidades	10	CAIXA
3	Alfinete Segurança nº 0 – embalagem com 100 unidades, dourado, kit.	10	KIT
4	Almofada para Carimbo – almofada na cor azul e preta material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio medindo 15 cm de largura e 11cm de comp.	41	UNIDADE
5	Apagador para Quadro Branco – material base feltro, material	30	UNIDADE



	corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm		
6	Apagador Simples c/12 – escolar sem deposito, material plástico, tipo escolar.	37	CAIXA
7	Aplicador de Cola quente Grande – aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	90	UNIDADE
8	Aplicador de Cola Quente Pequeno – aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão fino.	90	UNIDADE
9	Apontador de Lápis lâmina em at., temperado com impressão texturizado em alto relevo do fabricante, plástico resistente com depósito/lixeira removível	160	UNIDADE
10	Apontador de Lápis Simples – material: plástico, sem depósito/lixeira.	320	UNIDADE
11	Arquivo Morto Poli onda – material plástico, dimensões 380x290x175mm, cores diversas validades indeterminadas.	750	UNIDADE
12	Balão coração metalizado – várias cores, 10”, 45cm e 22cm.	50	UNIDADE
13	Balão de globo discoteca – balada 10, metalizado 4D, gigante, prateado.	50	UNIDADE
14	Balão de Sopros c/50 Liso – nº 6.5, Cores: Vermelho, Azul, Pink, Roxa, Verde, Laranja, Branca e Amarelo Balão Pera	1620	PACOTE
15	Balão de Sopros c/50 Liso – nº 9.0, Cores: rosa claro, azul escuro, amarelo, branco, verde, vermelho, dentre outras.	160	PACOTE
16	Balão estrela metalizado – várias cores, 45cm por 18”. Pacote com 10 unidades.	5	PACOTE
17	Balão metalizado – várias cores, bexiga em látex, com certificado ISSO 9001/2000. Pacote com 25 unidades em cores variadas, liso, redondo, 9” e 10” polegadas. Com diâmetro do balão inflado em cm: 25,0; volume em litro (quantidade de ar ou gás necessária para inflar o balão: (bexiga) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Números 6.5, 5 e 10.	50	PACOTE
18	Barbante 908 - em fibra, 100% algodão, com 08 (oito) fios trançados, rolos com 300 metros, diversas cores. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	ROLO
19	Barbante 908 colorido – em fibra, nº 06, composição: 85% algodão e 15% outras fibras, 600 gramas. Cores variadas.	150	ROLO
20	Barbante de Algodão 900Gr	114	ROLO
21	Barbante de juta – natural, 200g.	400	ROLO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

22	Barbante de juta – natural, 24/5, 119m.	100	ROLO
23	Barbante de Nylon 900Gr - alta resistência	114	ROLO
24	Base de isopor redonda – medindo 12cm de altura x 15cm de diâmetro.	10	UNIDADE
25	Base de isopor redonda – medindo 12cm de altura x 20cm de diâmetro.	10	UNIDADE
26	Base de isopor redonda – medindo 12cm de altura x 25cm de diâmetro.	10	UNIDADE
27	Bastão de Cola quente fina - 7,5mm Transparente, Bastão de 30 cm de comprimento.	1235	UNIDADE
28	Bastão de Cola Quente Grossa - 11,2mm Transparente, Bastão de 30 cm de comprimento.	535	UNIDADE
29	Bloco de papel autoadesivo anotações – Dimensões 380x50mm, embalagem com quatro blocos, 100 folhas em cada um. 4 Cores neon: (rosa, verde, azul e amarelo).	420	UNIDADE
30	Bloco de papel autoadesivo removível - Dimensões 76mmx76mm, cores (Rosa, verde, azul, amarelo e laranja)	400	UNIDADE
31	Bloco Rascunho Com Pauta – com picote, 50 folhas, dimensão: 149mm x 204mm.	40	Unidade
32	Bola de Isopor – oca e bipartida, maçica, em diversos diâmetros. Material: eps/isopor (poliestireno expandido) para artesanato e atividades escolares.	2000	UNIDADE
33	Borracha Bicolor c/40 - para caneta esferográfica, Borracha apagador escrita, material borracha, comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8 mm, cor azul e vermelha	8	CAIXA
34	Borracha Branca c/ 40 - Composição: borracha natural, borracha sintética, comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8 mm.	18	CAIXA
35	Borracha Branca De Vinil - com cinta plástica, escolar 42x21x11xmm caixa c/ 24 und.	2	CAIXA
36	Borracha Ponteira Branca c/50 - Composição: borracha natural, borracha sintética	9	CAIXA
37	Caderno Brochura 48 fls C/D Pequeno – Gramatura: 56 g/m ² ; Formato: 200mm x 275mm, Capa: dura, Folhas: pautadas	40	UNIDADE
38	Caderno Brochura 48Fls pequeno – Gramatura: 56 g/m ² ; Formato: 200mm x 275mm, Folhas: pautadas	10	UNIDADE
39	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls - material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 96 fls.	110	UNIDADE
40	Caderno Universitário 12x1 c/240fls capa dura gramatura 56gr,	350	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	tam.; 200x270, acabamento capa e contra capa plástico brilho.		
41	Caderno Universitário com 96 Fls capa dura gramatura 56Gr, tam 200x270mm, acabamento da capa e contra capa plástico Brilhoso	400	UNIDADE
42	Caixa Acrílica Transparente – 5x5cm. KIT COM 10 UNIDADES	100	Unidade
43	Caixa Acrílico p/ pasta suspensa, caixa de arquivo, organização de escritório, organização de documentos 6 pastas suspensas ecológicas, porta duplicata, porta documentos, em poliestireno cristal com grampo plástico, visor e etiqueta 425 x 145 x 270 mm.	36	UNIDADE
44	Caixa correspondência Tripla - Dimensões 51,5C x 26,6L x 18,4A centímetros três bandejas articuláveis, Bandejas com textura para evitar que as folhas deslizem	29	UNIDADE
45	Caixa De Arquivo Morto - papelão ondulado, tam 35x25x14 em cartão craft.	50	UNIDADE
46	Caixa de MDF – tampa acrílico 22x16x8cm – Personalizado. Formato do objeto: Retangular. Formato de venda: kit pronto para pintura com dimensões: 22cm x longo 16cm amplo. Profundidade: 8cm.	700	Unidade
47	Caixa MDF Cru – 7x7x5cm; 11x11x7cm e 5x5x5cm.	1000	UNIDADE
48	Caixa MDF Personalizado Cru – 15x15x7cm; 22x16x8cm e 10x10cm.	800	UNIDADE
49	Calculadora 12 Dígitos – descrição: - 12 dígitos- auto Power off - memória m+ m-- todas operações (soma, divisão, subtração, multiplicação) - porcentagem raiz quadrada - medidas – 12cm x 9cm x 2cm. Visor de Cristal Líquido: A calculadora de mesa possui um visor de cristal líquido de alta qualidade, que garante uma leitura clara e nítida dos números.-Porcentagem: Conta com a função de porcentagem, que permite realizar cálculos de porcentagem de forma rápida e precisa.- Operações Básica: Realiza as quatro operações básicas da matemática: adição, subtração, multiplicação e divisão.- Inversão de Sinais e Duplo Zero: Possui teclas específicas para a inversão de sinais e para adicionar zeros.- Correção Dígito a Dígito e Memória: A calculadora oferece a função de correção dígito a dígito, permitindo que você apague ou corrija um número específico sem a necessidade de apagar todo o cálculo.	25	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

50	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50 - ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita fina, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem, com selo do Inmetro impresso. Diversas cores.	40	CAIXA
51	Caneta Esf. Escrita Média c/50 - ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem, com selo do Inmetro impresso. Diversas cores.	40	CAIXA
52	Caneta Marca texto (lj./Am.Az.Verde e Rs), corpo de polipropileno, ponta 3 a 5mm., caixa com 12 unidades	19	CAIXA
53	Caneta Retrátil - com o grip emborrachado 1.0mm esferográfica ponta de aço 1,0mm. Cx c/ 12un, cores: azul e preto.	4	CAIXA
54	Caneta retroprojeter 2.0 - lápis com escrita macia, tinta com alta fixação a base de álcool e a prova de água, (ponta média) 2.0mm.	55	UNIDADE
55	Carbono 1 Face c/100Fls	3	CAIXA
56	Cartolina camurça - 50 x 66 cm, 150 G	270	UNIDADE
57	Cartolina Colorset - Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar	210	UNIDADE
58	Cartolina Comum - material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar	600	UNIDADE
59	Cartolina Guache - Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 270gm, comprimento 660, largura 48, cores diversas, tipo cartão master brilho, modelo guache.	200	UNIDADE
60	Cartolina Laminada - 48x60cm	270	UNIDADE
61	Cartolina Micro ondulada - Folha: 48 cm x 80 cm	150	UNIDADE
62	Clips 10.0 - tratamento superficial niquelado, material metal, caixa c/120 unid	4	CAIXA
63	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr - tratamento superficial galvanizado o, material metal, caixa c/50 unidades	193	CAIXA
64	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0 - tratamento superficial niquelado, material metal, caixa c/50 unidades	205	CAIXA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

65	Cola Adesivo Instantâneo - uso específico do produto: trabalhos manuais. Material: etilcianoacrilato, hidroquinona, polimetilmetacrilato. Forma do produto: líquido. Características especiais: alta viscosidade, forte. Embalagem com 20g.	30	UNIDADE
66	Cola Branca de 1Kg - composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, características adicionais lavável e atóxica.	42	QUILO
67	Cola Branca de 90gr - composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, características adicionais lavável e atóxica.	336	UNIDADE
68	Cola de Contato Universal - uso específico do produto: trabalhos manuais. Material: Resina sintética. Forma do produto: líquido. Características especiais: sem toluene. Embalagem com 75g.	30	UNIDADE
69	Cola de Isopor 75MM	130	UNIDADE
70	Cola de Silicone Líquida – indicada para uso em trabalhos manuais, composto por acetato de polivilina, metanol e aditivo. Sua aplicação é para pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Incolor. Embalagem com 250g.	50	UNIDADE
71	Cola Gliter – caixa com 6 unidades, cada uma com C/35g, bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica. Contém certificado Inmetro	102	CAIXA
72	Capa e contra capa para encadernação A4 - nas cores preto e transparente - capa + contracapa, Tamanho: A4, Espessura: 0.30mm	2000	Unidade
73	Corretivo Em Fita – formato: 5mmx6m, acondicionado em embalagem plástica	30	UNIDADE
74	Corretivo Líquido 18ML - material base d'agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel fax, volume 18ml.	38	UNIDADE
75	Cortador de Papel Guilhotina – Semi Industrial, A4,A5,B5,B6 e B7 para até 400 folhas, com protetor de segurança e bloqueio.	6	UNIDADE
76	Encadernadora Perfuradora para Espiral A4, Capacidade minima 10 Folhas de 75g, comprimento maximo de perurações 300mm, ,quantidade de perfurações 49, em material metal com pés em borracha.	5	UNIDADE
77	Envelope Carta – colorido, tamanho: 11,4x16,8.	100	UNIDADE
78	Envelope Colorido - - tamanho: 114x162mm.	100	UNIDADE
79	Envelope de papel Kraft- padrão officio 80Gr, dimensões	110	PACOTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	aproximadas 230x237mm c/10		
80	Envelope Ofício A4-Cor – multicolor; CX/125 unid, Dimensões do produto - 17,6C x 12,5L centímetros	430	CAIXA
81	Envelope Ofício S/Cep Branco - 114X229MM 63G	860	UNIDADE
82	Envelope Saco Ouro 200x280	810	UNIDADE
83	Envelope saco ouro 24x34	510	UNIDADE
84	Envelope Saco ouro 260x360	840	UNIDADE
85	Espiral 14mm - Tamanho Ofício - 85 Folhas	430	UNIDADE
86	Espiral de 20mm - Tamanho Ofício - 120 folhas	470	UNIDADE
87	Estilete estreito - tipo fino, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lâmina, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador	118	UNIDADE
88	Estilete Largo - aplicação escritório, corpo termoplástico, com lâmina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador	218	UNIDADE
89	Etiqueta Adesiva c/10 Tam A4, cor branco	85	CAIXA
90	Etiqueta Adesiva Comemorativa – natalina e com carinhas.	900	UNIDADE
91	Etiqueta Adesiva Redonda – nas cores: dourado, prata e colorido. Para envelope, convites e cartas com 13mm.	400	UNIDADE
92	Eva 40x60 várias cores - Folha Emborrachada Cartolina.	825	UNIDADE
93	Eva com glitter 40x60 várias cores - Folha Emborrachada Cartolina	925	UNIDADE
94	Extrator de Grampo - metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado	44	UNIDADE
95	Extrator de grampo piranha - Adequado para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8, Dimensões do produto: 5,5 x 3,7 x 3,5 cm; 40 g	30	UNIDADE
96	Fecho Contato Auto Adesivo - 20mm branco 5m macho/fêmea	15	UNIDADE
97	Fita Adesiva 45x45 larga – material Filme.	210	UNIDADE
98	Fita 8mts 5mm de Largura material cetim, tipo monofase, aplicação multiuso.	162	Unidade
99	Fita Crepe 19x50 - material crepe, tipo monofase, aplicação multiuso.	165	UNIDADE
100	Fita crepe 50x50 - material crepe, tipo monofase, aplicação multiuso.	190	UNIDADE
101	Fita Decorativa Fina - Largura: 38mm Comprimento: 10 metros Composição: 100% Poliéster	520	UNIDADE
102	Fita Decorativa Larga - Largura: 16mm Comprimento: 50 metros Composição: 86% Polipropileno e 14% Polietileno	140	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

103	Fita Dupla Face POLIPROPILENO 16x30	120	UNIDADE
104	Fita Dupla Face POLIPROPILENO 24x30	120	UNIDADE
105	Fita Durex 12x30, cor Transparente, material Acrílico	135	UNIDADE
106	Fita Durex Colorido 12x30	150	UNIDADE
107	Fitolho C/ 40 mts – tamanho 5mmx50m, cores diversas	140	UNIDADE
108	Folha Celofane Colorida – tamanhos: 20x20; 30x30; 40x40 e 90cmx1,0m.	120	UNIDADE
109	Gizão de Cera c/12 Grande - Especificação do Produto: Marcador a base de ceras e óleos, próprio para marcar papéis, madeira, pneus, tubos de aço, etc. Com certificado Inmetro	440	CAIXA
110	Glitter Escolar Colorido 3Gr – PVC	80	UNIDADE
111	Glitter Escolar Colorido 500Gr - Glitter, PVC	24	PACOTE
112	Grampeador Alicata - para 30 Folhas, Preto e Prata, em metal, compatível com grampos 26/6 e 24/6, com base de 17,8cm, com duas opções de fixação: grampear ou prender.	35	UNIDADE
113	Grampeador de Metal para 100Fls Grampo 23/6 – 23/8 23/23. Dimensões mínimas de 11,5cmx25cmx6cm	23	UNIDADE
114	Grampeador de metal para até 50fls grampo 24/8 e 26/6	25	UNIDADE
115	Grampeador Médio p/ 10Fls - Grampeador Metal -Preto para 10fls	13	UNIDADE
116	Grampeador Rocama - Cor cinza, material alumínio, Dimensões do produto: 19C x 14,5L centímetros, modo de operação Manual	28	UNIDADE
117	Grampo 106/4 – material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, ideal para uso em grampeador tipo rocama. Caixa com 2.500un.	10	CAIXA
118	Grampo 106/6 – material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, ideal para uso em grampeador tipo rocama. Caixa com 2.500un.	10	CAIXA
119	Grampo 106/8 – material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, ideal para uso em grampeador tipo rocama. Caixa com 2.500un.	10	Caixa
120	Grampo 23/13 c/1000 - material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado	98	CAIXA
121	Grampo 26/6 c/5000 - material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado	179	CAIXA
122	Grampo Trilho c/50 - material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado	39	CAIXA
123	Grampo Trilho c/50 - material plástico.	8	CAIXA
124	Isopor 10mm - placa de isopor branco – de primeira qualidade	80	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

125	Isopor 20mm - placa de isopor branco – de primeira qualidade	80	UNIDADE
126	Lápis de Cor- material madeira, c/12 Grande - com comprimento mínimo 175 mm, diâmetro da mina de 3,3mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga, inerte, cera e madeira reflorestada, com técnica sekural, que proporciona maior resistência à ponta do lápis, contendo as cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, cinza; marca do fabricante estampado em cada lápis, produto com certificação do Inmetro – Fabricação Nacional.	511	CAIXA
127	Lápis Grafite preto nº 2 c/144	135	CAIXA
128	Lápis Hidrocor c/12 - tampa ante asfixiante e tampinha bem fixada para maior segurança. Tinta à base de água com grande reservatório.	39	CAIXA
129	Lápis para quadro branco c/12 - RECARREGÁVEL • Traço consistente • facilmente recarregável • Traço variante entre 2mm e 5mm • Ponta cônica de escrita macia e durável • Alta performance em quadros brancos. Diversas cores.	52	CAIXA
130	Linha Nylon Monof.- 0,90mm branco 1000metros	5	UNIDADE
131	Livro de Ata c/ 50 Fls - material papel sulfite, quantidade folhas 50, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais capa dura com folhas pautadas	67	UNIDADE
132	Livro de Ata - material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais capa dura com folhas pautadas	55	Unidade
133	Livro de Ata c/200 - material papel sulfite, quantidade folhas 200, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais capa dura com folhas pautadas	23	UNIDADE
134	Livro de Ponto c/100Fls - Tamanho: 22,5x33 - 2 Assinaturas, material da capa: papelão, Folhas: numeradas, Alta qualidade	41	UNIDADE
135	Livro de Protocolo c/ 100 fls - capa papelão revestido em papel offset 120 gr/m2 plastificado: formato capa 215mmx157mm.Miolo papel 56gr/m2, tamanho 205mmx150mm	29	UNIDADE
136	Marcador Permanente - ponta redonda e grossa 5,2 preto.	20	UNIDADE
137	Massa de Biscuit – embalagem com 1kg, cores: branca e colorida.	40	UNIDADE
138	Massa de EVA - 250 g pacote com 20 cores sortidas para uso de artesanato, não tóxico, tígível, suave e macia, não mancha, pacote com 20 cores sortidas.	20	PACOTE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

139	Massa de modelar c/12 180Grs - composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida, características opcionais sem moldes, prazo de validade 4 anos, características adicionais atóxicas	400	CAIXA
140	Palito de churrasco (madeira) com 100 unid	253	PACOTE
141	Palito de Picolé (madeira) c/100 uni, medindo: 14 cm de comprimento - 1,5 cm de largura - 0,5 mm de espessura	250	PACOTE
142	Papel 40Kg 66x96 - Papel Sulfite A4 Gramatura: 120	8600	UNIDADE
143	Papel 40Kg A4 c/50 - Papel Sulfite A4 Gramatura: 120	60	PACOTE
144	Papel Camurça Várias Cores - 40 x 60 cm	150	UNIDADE
145	Papel Cartão - 180GR - c/50 - EM CORES	135	CAIXA
146	Papel Cartão branco 180gr Tam A4 c/50	189	PACOTE
147	Papel Cartolina – cores sortidas.	100	UNIDADE
148	Papel Casca de Ovo – branco, A4, 180g, 50 folhas.	100	PACOTE
149	Papel Celofane Liso - 80 x 80 cm	160	UNIDADE
150	Papel Chumbo para Bombons – dimensão: 10x9,8cm, em diversas cores, embalagem com 100 unidades.	150	PACOTE
151	Papel crepom comum - 48CMX2M - Várias Cores	305	UNIDADE
152	Papel de Presente - Cores Sortidas, 60 cm	250	UNIDADE
153	Papel Foto autoadesivo 130gr A4 c/ 20fls	207	PACOTE
154	Papel Fotográfico -A4 180Gr Glossy bilho - Branco Brilhante Resistente à Água c/ 20fls	130	PACOTE
155	Papel Laminado - 48 x 60 cm - Várias Cores	150	UNIDADE
156	Papel Madeira - Folha 80X120CM	110	UNIDADE
157	Papel Ofício A4 210x297 c/10 Resma - comprimento 297, largura 210, gramatura 75, cor branca	250	CAIXA
158	Papel ofício A4, 75 g, colorido c/100	200	PACOTE
159	Papel Seda – Tamanho: 50x70cm; Gramatura: 20g. Várias Cores	110	UNIDADE
160	Papel Vergê branco -Tam A4 Dimensões 210x297mmGram120, pacote com 50	60	PACOTE
161	Papel vergê branco- tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180 Gr pct c/ 50	60	PACOTE
162	Papelão Micro Ondulado – 50x80, diversas cores.	60	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

163	Pasta AZ lombo largo - EM PVC RÍGIDO – Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 62 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato.	70	UNIDADE
164	Pasta Catálogo c/50 envelopes- Pasta Catálogo 50, Envelope Fino, Indicação Para Escritório; material em laminado e PVC. Medida da Peças 240 x 330 mm.	600	UNIDADE
165	Pasta com trilho papelão - Ofício - 230mm X 335MM- • Composição/Material: Papelão	400	UNIDADE
166	Pasta de Arquivo Suspensa – kraft, 180g, embalagem com 50 unidades.	10	Caixa
167	Pasta Ofício, com aba e elástico - material papelão- Cartão duplex (250g/m ²), Ilhós de metal, Elástico com terminal plástico, Plastificado- Certificado INMETRO; Espessura 0,32 mm, Medida Produto Acabado 350x0x240 mm.	600	UNIDADE
168	Pasta plástica c/ abas e elástico- tam ofício 4mm - corrugado flexível, largura 240, altura 350, lombada 55mm, cores variadas, características adicionais com aba e elástico.	560	UNIDADE
169	Pasta Sanfonada- material plástico, 12 divisórias – dimensões do produto: 33 x 23 x 3,8 cm; 0,22 g	290	UNIDADE
170	Pasta Suspensa Plástica - Pasta suspensa horizontal, papel Kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno trilho em metal na gramatura 200g, tamanho ofício 360x240 mm, com varetas laterais para sustentação em arquivo.	1200	UNIDADE
171	Percevejo Latonado c/60 unid	25	CAIXA
172	Perfurador grande- material Metal, Contagem de folhas: 30, Capacidade para 30 folhas, Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	23	UNIDADE
173	Perfurador Pequeno para 10fls - perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 10 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	20	UNIDADE
174	Perfurador Um Furo – para papel, tipo alicate artesanal. Indicado para papeis de até 75g.	2	UNIDADE
175	Pincel Atômico – caixa com 12 unidades, material plástico, tipo	21	CAIXA



	ponta de feltro, tipo carga recarregável		
176	Pincel Escolar nº 02 - cabo longo em madeira castanho nobre, virola de alumínio polido.	110	UNIDADE
177	Pincel Escolar nº 06 - cabo longo em madeira castanho nobre, virola de alumínio polido.	110	UNIDADE
178	Pincel Escolar nº 10 - cabo longo em madeira castanho nobre, virola de alumínio polido.	110	UNIDADE
179	Pincel Escolar nº 12 - cabo longo em madeira castanho nobre, virola de alumínio polido.	110	UNIDADE
180	Pincel Escolar nº 8 - cabo longo em madeira castanho nobre, virola de alumínio polido.	110	UNIDADE
181	Placa de Isopor Acústica – antichamas, 1,0m x 50cm x 3cm; 1,0m x 50cm x 20mm; 1,0m x 50cm x 15mm e 1,0m x 50cm x 10mm.	60	UNIDADE
182	Plastificadora Laminadora poliseladora A3,A4,A5 e A6, 220v, potencia minima 600w, largura suportada 32mm, com display visor de temperatura.	6	UNIDADE
183	Polaseal A4, espessura 0,05mm, 30.7cm de comprimento 22cm da largurat, Embalagem com 100 unidades.	20	PACOTE
184	Polaseal, espessura 0,05mm, 8cm de comprimento 10cm da largurat, Embalagem com 100 unidades.	100	PACOTE
185	Porta treco em acrílico - Porta lembrete/lápis/clips cristal - Dimensões do produto 7P x 24L x 8A centímetros	29	UNIDADE
186	Prancheta de Acrílico - prancheta 1/2 ofício color em acrílico, com réguas em sua base e na lateral esquerda, prendedor de papel.	35	UNIDADE
187	Prancheta Duratex Oficio Grande, prendedor de papel no material metal	42	UNIDADE
188	Prendedor papel, Preto, Caixa com 12 Unidades, Tamanho: 19mm, Alta qualidade, material metal.	63	CAIXA
189	Quadro Branco 120x200 - Quadro branco não magnético em alumínio standard, de duraplac, brilhante de alta densidade, sem cotoneiras, suporte para apagador e pincéis atômicos, sistema de fixação invisível, moldura com espessura mínima de 6x15mm.	10	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

190	Quadro Branco 120x90 - Quadro branco não magnético em alumínio standard, de duraplac, brilhante de alta densidade, sem cotoneiras, suporte para apagador e pincéis atômicos, sistema de fixação invisível, moldura com espessura mínima de 6x15mm.	16	UNIDADE
191	Quadro Branco 3x1.20 - Quadro branco não magnético em alumínio standard, de duraplac, brilhante de alta densidade, sem cotoneiras, suporte para apagador e pincéis atômicos, sistema de fixação invisível, moldura com espessura mínima de 6x15mm.	19	UNIDADE
192	Quadro de Aviso Cortiça – com bordas de alumínio. Altura: 90cm. Largura: 1m. Formato: de parede. Materiais da superfície: cortiça. Materiais da armação: alumínio.	6	UNIDADE
193	Rebastecedor de Pincel Atômico 40ml - Tinta desenvolvida especialmente para reabastecer Pincel Atômico.	28	UNIDADE
194	Rebastecedor para quadro Branco 20ml - Tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco.	32	UNIDADE
195	Régua transparente 30cm - em poliestireno, 30 cm, cor: cristal.	304	UNIDADE
196	Tesoura de Picotar - Lâmina em aço inox, Lâmina em aço inox; Cabo ergonômico, Textura antideslizante 8,5 polegadas (8 1/2")	22	UNIDADE
197	Tesoura Escolar Sem ponta - material aço inoxidável, comprimento 7 ¹ / ₂ cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plástico na cor preta. características adicionais: tesoura de porte médio, aplicação multi-uso.	220	UNIDADE
198	Tesoura Grande - aço inox - com ponta, grande, material aço inoxidável, comprimento 13,5 cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plástico na cor preta. Características adicionais: Tesoura de porte médio, aplicação multiuso.	47	UNIDADE
199	Tesoura Para Canhoto - 11cm, com ponto vermelho, aço inox.	30	UNIDADE
200	Tinta Acrilex – cores variadas, kit com 6 unidade. Acabamento: brilhante, embalada em pote de 37ml e 100ml. Recomendado para as seguintes superfícies: cortiça.	60	CAIXA
201	Tinta PVA – para artesanato, fosca e cintilante, com cores variadas, 100ml. Volume líquido: 37ml. Volume da unidade: 37ml. Unidades por kit: 25. À base de látex P.V.A., ideal para diversas superfícies; secagem rápida; acabamento fosco que proporciona toque artístico; compatível com água com diluente, facilitando a aplicação.	50	Caixa
202	Tinta Guache c/6 - 15ML - composição resina veicula/água/pigmento/conservantes, Quant de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	190	CAIXA



203	Tinta para almofada de carimbo – cor: preta, 40 ml.	30	UNIDADE
204	Tinta para quadro branco - Az/Pt/Vm – 1 litro, não mancha os quadros, Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis.	11	UNIDADE
205	TNT - cores variadas - 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 1 metro e 40 centímetros de largura, rolo de 50 metros	200	UNIDADE

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado detalhado com o objetivo de identificar a solução mais eficaz para a demanda existente. Este levantamento incluiu uma análise abrangente do mercado e uma consulta ao Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB) para verificar contratações semelhantes. A partir dessas análises, determinou-se que a solução mais adequada é a aquisição parcelada de materiais de expediente, papelaria, materiais didáticos e pedagógicos através de Pregão na forma eletrônica.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR

O preço estimado da contratação é R\$ 592.258,98 (Quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). Para determinar o valor referencial, foi realizada uma consulta em Banco de Preços de Preços Públicos, usando como parâmetro de contratações similares realizadas pela Administração Pública, através do Método Matemático Aplicado: Média Aritmética.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A melhor opção e a mais vantajosa consiste na efetiva aquisição dos materiais por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item. Esta solução permite maior controle, flexibilidade e adequação ao consumo efetivo das unidades administrativas. A modalidade Pregão Eletrônico foi escolhida por se tratar de bens de natureza comum, possibilitando ampla competitividade, transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa.

DA JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 020 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A presente licitação, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais didáticos e pedagógicos, observará o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis às licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021 (art. 4º). No âmbito municipal, tal política pública foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 020, de 19 de dezembro de 2025, que define “âmbito regional” como a área compreendida no raio de 300 km calculado a partir da cidade de Várzea/PB (art. 1º, § 1º, II), e autoriza a adoção de



medidas de regionalização com vistas ao desenvolvimento econômico local e à ampliação de políticas voltadas às ME/EPP.

A exigência de que a licitante esteja sediada dentro do raio máximo de 300 km de Várzea/PB atende às peculiaridades logísticas do objeto, por se tratar de bens de uso contínuo e com necessidade de reposição ágil. A restrição geográfica visa assegurar a continuidade do abastecimento, a economicidade global pela diminuição de custos de frete e a pronta substituição de itens, além de fomentar o arranjo produtivo local e regional, sem restringir injustificadamente a competição.

A restrição geográfica tem por finalidade assegurar: (i) a continuidade do abastecimento e a tempestividade nas entregas, reduzindo riscos de desabastecimento e atrasos que possam comprometer serviços essenciais; (ii) a economicidade global, pela diminuição de custos de frete, seguros e avarias, com impacto direto no custo total de propriedade e na eficiência da cadeia de suprimentos; (iii) o controle de qualidade e a pronta substituição de itens eventualmente não conformes, com maior previsibilidade de prazos e menor tempo de resposta; (iv) o fomento ao arranjo produtivo local e regional, nos exatos termos da política pública municipal.

A adoção da condição de participação regionalizada observa os parâmetros do Decreto Municipal nº 020/2025, especialmente: (a) a demonstração, na fase de planejamento, de que a medida não restringe injustificadamente a competição e que há, no mercado local/regional, pelo menos três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP interessados em participar (art. 1º, § 2º e art. 3º, I), o que se comprova através de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; juntada aos autos.

A condição ora justificada não visa direcionamento, mas sim garantir um padrão mínimo de eficiência logística e qualidade na execução do fornecimento, preservando a competitividade e a isonomia entre os interessados do âmbito regional definido.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução será parcelada, com licitação por menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista que o objeto é composto por múltiplos itens de natureza divisível, o que amplia a competitividade e permite a participação de um maior número de fornecedores, sem prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantia da continuidade dos serviços administrativos e educacionais.
Suporte adequado às atividades pedagógicas na rede municipal de ensino.



Manutenção da capacidade operacional das secretarias para atendimento ao público e execução de suas rotinas.

Atendimento às normas de segurança para materiais de uso escolar.

Otimização do uso dos recursos públicos, mediante aquisição por item e conforme a demanda efetiva.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à definição de servidores para fiscalização e gestão contratual.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas atinentes ao ramo de atividade.

XIII. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
----------------	--



Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento. Exigir documentação comprobatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

XIV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Yolly Yasmin de Medeiros Vanderlei
Secretária de Administração

José Jubson Souto Dantas
Planejamento e Finanças



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

2.0. OBJETIVO

2.1. Aquisição parcelada de materiais de expediente, papelaria, materiais didáticos e pedagógicos, destinados a suprir as necessidades contínuas das diversas secretarias e órgãos do município de Várzea/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.2. Estimativas de Demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	Adesivo transparente, medindo 45cmx10m - c/10mts - ideal para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas, artesanato e decoração de ambientes	314	ROLO	R\$ 22,88	R\$ 7.184,32
2	Alfinete Colorido Com Cabeça – embalagem com 50 unidades	10	CAIXA	R\$ 10,16	R\$ 101,60
3	Alfinete Segurança nº 0 – embalagem com 100 unidades, dourado, kit.	10	KIT	R\$ 11,67	R\$ 116,70
4	Almofada para Carimbo – almofada na cor azul e preta material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio medindo 15 cm de largura e 11cm de comp.	41	UNIDADE	R\$ 11,97	R\$ 490,77
5	Apagador para Quadro Branco – material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm	30	UNIDADE	R\$ 11,29	R\$ 338,70
6	Apagador Simples c/12 – escolar sem depósito, material plástico, tipo escolar.	37	CAIXA	R\$ 73,01	R\$ 2.701,37
7	Aplicador de Cola quente Grande – aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	90	UNIDADE	R\$ 35,58	R\$ 3.202,20



8	Aplicador de Cola Quente Pequeno – aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão fino.	90	UNIDADE	R\$ 25,96	R\$ 2.336,40
9	Apontador de Lápis lâmina em at., temperado com impressão texturizado em alto relevo do fabricante, plástico resistente com depósito/lixadeira removível	160	UNIDADE	R\$ 6,35	R\$ 1.016,00
10	Apontador de Lápis Simples – material: plástico, sem depósito/lixadeira.	320	UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 956,80
11	Arquivo Morto Poli onda – material plástico, dimensões 380x290x175mm, cores diversas validades indeterminadas.	750	UNIDADE	R\$ 11,23	R\$ 8.422,50
12	Balão coração metalizado – várias cores, 10”, 45cm e 22cm.	50	UNIDADE	R\$ 2,46	R\$ 123,00
13	Balão de globo discoteca – balada 10, metalizado 4D, gigante, prateado.	50	UNIDADE	R\$ 31,92	R\$ 1.596,00
14	Balão de Sopros c/50 Liso – nº 6.5, Cores: Vermelho, Azul, Pink, Roxa, Verde, Laranja, Branca e Amarelo Balão Pera	1620	PACOTE	R\$ 9,61	R\$ 15.568,20
15	Balão de Sopros c/50 Liso – nº 9.0, Cores: rosa claro, azul escuro, amarelo, branco, verde, vermelho, dentre outras.	160	PACOTE	R\$ 13,34	R\$ 2.134,40
16	Balão estrela metalizado – várias cores, 45cm por 18”. Pacote com 10 unidades.	5	PACOTE	R\$ 41,00	R\$ 205,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

17	Balão metalizado – várias cores, bexiga em látex, com certificado ISSO 9001/2000. Pacote com 25 unidades em cores variadas, liso, redondo, 9” e 10” polegadas. Com diâmetro do balão inflado em cm: 25,0; volume em litro (quantidade de ar ou gás necessária para inflar o balão: (bexiga) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Números 6.5, 5 e 10.	50	PACOTE	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
18	Barbante 908 - em fibra, 100% algodão, com 08 (oito) fios trançados, rolos com 300 metros, diversas cores. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	ROLO	R\$ 29,49	R\$ 2.949,00
19	Barbante 908 colorido – em fibra, nº 06, composição: 85% algodão e 15% outras fibras, 600 gramas. Cores variadas.	150	ROLO	R\$ 23,91	R\$ 3.586,50
20	Barbante de Algodão 900Gr	114	ROLO	R\$ 30,90	R\$ 3.522,60
21	Barbante de juta – natural, 200g.	400	ROLO	R\$ 15,53	R\$ 6.212,00
22	Barbante de juta – natural, 24/5, 119m.	100	ROLO	R\$ 41,29	R\$ 4.129,00
23	Barbante de Nylon 900Gr - alta resistência	114	ROLO	R\$ 23,27	R\$ 2.652,78
24	Base de isopor redonda – medindo 12cm de altura x 15cm de diâmetro.	10	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 75,00
25	Base de isopor redonda – medindo 12cm de altura x 20cm de diâmetro.	10	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 125,00
26	Base de isopor redonda – medindo 12cm de altura x 25cm de diâmetro.	10	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 195,00
27	Bastão de Cola quente fina - 7,5mm Transparente, Bastão de 30 cm de comprimento.	1235	UNIDADE	R\$ 1,39	R\$ 1.716,65
28	Bastão de Cola Quente Grossa - 11,2mm Transparente, Bastão de 30 cm de comprimento.	535	UNIDADE	R\$ 2,18	R\$ 1.166,30
29	Bloco de papel autoadesivo anotações – Dimensões 380x50mm, embalagem com quatro blocos, 100 folhas em cada um. 4 Cores neon:	420	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 4.548,60



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	(rosa, verde, azul e amarelo).				
30	Bloco de papel autoadesivo removível - Dimensões 76mmx76mm, cores (Rosa, verde, azul, amarelo e laranja)	400	UNIDADE	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00
31	Bloco Rascunho Com Pauta – com picote, 50 folhas, dimensão: 149mm x 204mm.	40	Unidade	R\$ 11,16	R\$ 446,40
32	Bola de Isopor – oca e bipartida, maça, em diversos diâmetros. Material: eps/isopor (poliestireno expandido) para artesanato e atividades escolares.	2000	UNIDADE	R\$ 15,36	R\$ 30.720,00
33	Borracha Bicolor c/40 - para caneta esferográfica, Borracha apagador escrita, material borracha, comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8 mm, cor azul e vermelha	8	CAIXA	R\$ 23,54	R\$ 188,32
34	Borracha Branca c/ 40 - Composição: borracha natural, borracha sintética, comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8 mm.	18	CAIXA	R\$ 28,46	R\$ 512,28
35	Borracha Branca De Vinil - com cinta plástica, escolar 42x21x11xmm caixa c/ 24 und.	2	CAIXA	R\$ 43,79	R\$ 87,58
36	Borracha Ponteira Branca c/50 - Composição: borracha natural, borracha sintética	9	CAIXA	R\$ 30,20	R\$ 271,80
37	Caderno Brochura 48 fls C/D Pequeno – Gramatura: 56 g/m²; Formato: 200mm x 275mm, Capa: dura, Folhas: pautadas	40	UNIDADE	R\$ 9,72	R\$ 388,80
38	Caderno Brochura 48Fls pequeno – Gramatura: 56 g/m²; Formato: 200mm x 275mm, Folhas: pautadas	10	UNIDADE	R\$ 7,42	R\$ 74,20
39	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls - material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 96 fls.	110	UNIDADE	R\$ 14,23	R\$ 1.565,30
40	Caderno Universitário 12x1 c/240fls capa dura gramatura 56gr, tam.; 200x270, acabamento capa e contra capa plástico brilho.	350	UNIDADE	R\$ 27,63	R\$ 9.670,50



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

41	Caderno Universitário com 96 Fls capa dura gramatura 56Gr, tam 200x270mm, acabamento da capa e contra capa plástico Brilhoso	400	UNIDADE	R\$ 15,66	R\$ 6.264,00
42	Caixa Acrílica Transparente – 5x5cm. KIT COM 10 UNIDADES	100	Unidade	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
43	Caixa Acrílico p/ pasta suspensa, caixa de arquivo, organização de escritório, organização de documentos 6 pastas suspensas ecológicas, porta duplicata, porta documentos, em poliestireno cristal com grampo plástico, visor e etiqueta 425 x 145 x 270 mm.	36	UNIDADE	R\$ 74,08	R\$ 2.666,88
44	Caixa correspondência Tripla - Dimensões 51,5C x 26,6L x 18,4A centímetros três bandejas articuláveis, Bandejas com textura para evitar que as folhas deslizem	29	UNIDADE	R\$ 64,19	R\$ 1.861,51
45	Caixa De Arquivo Morto - papelão ondulado, tam 35x25x14 em cartão craft.	50	UNIDADE	R\$ 5,56	R\$ 278,00
46	Caixa de MDF – tampa acrílico 22x16x8cm – Personalizado. Formato do objeto: Retangular. Formato de venda: kit pronto para pintura com dimensões: 22cm x longo 16cm amplo. Profundidade: 8cm.	700	Unidade	R\$ 28,90	R\$ 20.230,00
47	Caixa MDF Cru – 7x7x5cm; 11x11x7cm e 5x5x5cm.	1000	UNIDADE	R\$ 12,97	R\$ 12.970,00
48	Caixa MDF Personalizado Cru – 15x15x7cm; 22x16x8cm e 10x10cm.	800	UNIDADE	R\$ 25,50	R\$ 20.400,00



49	Calculadora 12 Dígitos – descrição: - 12 dígitos- auto Power off - memória m+ m-- todas operações (soma, divisão, subtração, multiplicação) - porcentagem raiz quadrada - medidas – 12cm x 9cm x 2cm. Visor de Cristal Líquido: A calculadora de mesa possui um visor de cristal líquido de alta qualidade, que garante uma leitura clara e nítida dos números.-Porcentagem: Conta com a função de porcentagem, que permite realizar cálculos de porcentagem de forma rápida e precisa.- Operações Básica: Realiza as quatro operações básicas da matemática: adição, subtração, multiplicação e divisão.- Inversão de Sinais e Duplo Zero: Possui teclas específicas para a inversão de sinais e para adicionar zeros.- Correção Dígito a Dígito e Memória: A calculadora oferece a função de correção dígito a dígito, permitindo que você apague ou corrija um número específico sem a necessidade de apagar todo o cálculo.	25	UNIDADE	R\$ 27,67	R\$ 691,75
50	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50 - ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita fina, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem, com selo do Inmetro impresso. Diversas cores.	40	CAIXA	R\$ 64,73	R\$ 2.589,20
51	Caneta Esf. Escrita Média c/50 - ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem, com selo do Inmetro impresso.	40	CAIXA	R\$ 47,65	R\$ 1.906,00



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 08.884.066/0001-01

	Diversas cores.				
52	Caneta Marca texto (lj./Am.Az.Verde e Rs), corpo de polipropileno, ponta 3 a 5mm., caixa com 12 unidades	19	CAIXA	R\$ 18,17	R\$ 345,23
53	Caneta Retrátil - com o grip emborrachado 1.0mm esferográfica ponta de aço 1,0mm. Cx c/ 12un, cores: azul e preto.	4	CAIXA	R\$ 7,23	R\$ 28,92
54	Caneta retroprojeter 2.0 - lápis com escrita macia, tinta com alta fixação a base de álcool e a prova de água, (ponta média) 2.0mm.	55	UNIDADE	R\$ 11,24	R\$ 618,20
55	Carbono 1 Face c/100Fls	3	CAIXA	R\$ 43,56	R\$ 130,68
56	Cartolina camurça - 50 x 66 cm, 150 G	270	UNIDADE	R\$ 3,75	R\$ 1.012,50
57	Cartolina Colorset - Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar	210	UNIDADE	R\$ 3,83	R\$ 804,30
58	Cartolina Comum - material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar	600	UNIDADE	R\$ 2,62	R\$ 1.572,00
59	Cartolina Guache - Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 270gm, comprimento 660, largura 48, cores diversas, tipo cartão master brilho, modelo guache.	200	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 574,00
60	Cartolina Laminada - 48x60cm	270	UNIDADE	R\$ 1,83	R\$ 494,10
61	Cartolina Micro ondulada - Folha: 48 cm x 80 cm	150	UNIDADE	R\$ 5,52	R\$ 828,00
62	Clips 10.0 - tratamento superficial niquelado, material metal, caixa c/120 unid	4	CAIXA	R\$ 21,94	R\$ 87,76
63	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr - tratamento superficial galvanizado o, material metal, caixa c/50 unidades	193	CAIXA	R\$ 5,51	R\$ 1.063,43
64	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0 - tratamento superficial niquelado, material metal, caixa c/50 unidades	205	CAIXA	R\$ 9,43	R\$ 1.933,15



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

65	Cola Adesivo Instantâneo - uso específico do produto: trabalhos manuais. Material: etilcianoacrilato, hidroquinona, polimetilmetacrilato. Forma do produto: líquido. Características especiais: alta viscosidade, forte. Embalagem com 20g.	30	UNIDADE	R\$ 10,59	R\$ 317,70
66	Cola Branca de 1Kg - composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, características adicionais lavável e atóxica.	42	QUILO	R\$ 25,63	R\$ 1.076,46
67	Cola Branca de 90gr - composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, características adicionais lavável e atóxica.	336	UNIDADE	R\$ 5,55	R\$ 1.864,80
68	Cola de Contato Universal - uso específico do produto: trabalhos manuais. Material: Resina sintética. Forma do produto: líquido. Características especiais: sem toluene. Embalagem com 75g.	30	UNIDADE	R\$ 12,13	R\$ 363,90
69	Cola de Isopor 75MM	130	UNIDADE	R\$ 8,62	R\$ 1.120,60
70	Cola de Silicone Líquida – indicada para uso em trabalhos manuais, composto por acetato de polivilina, metanol e aditivo. Sua aplicação é para pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Incolor. Embalagem com 250g.	50	UNIDADE	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
71	Cola Gliter – caixa com 6 unidades, cada uma com C/35g, bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica. Contém certificado Inmetro	102	CAIXA	R\$ 19,26	R\$ 1.964,52
72	Capa e contra capa para encadernação A4 - nas cores preto e transparente - capa + contracapa, Tamanho: A4, Espessura: 0.30mm	2000	Unidade	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

73	Corretivo Em Fita – formato: 5mmx6m, acondicionado em embalagem plástica	30	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 237,00
74	Corretivo Líquido 18ml - material base d'agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel fax, volume 18ml.	38	UNIDADE	R\$ 4,76	R\$ 180,88
75	Cortador de Papel Guilhotina – Semi Industrial, A4,A5,B5,B6 e B7 para até 400 folhas, com protetor de segurança e bloqueio.	6	UNIDADE	R\$ 1.448,80	R\$ 8.692,80
76	Encadernadora Perfuradora para Espiral A4, Capacidade minima 10 Folhas de 75g, comprimento maximo de perurações 300mm, ,quantidade de perfurações 49, em material metal com pés em borracha.	5	UNIDADE	R\$ 659,86	R\$ 3.299,30
77	Envelope Carta – colorido, tamanho: 11,4x16,8.	100	UNIDADE	R\$ 1,26	R\$ 126,00
78	Envelope Colorido - - tamanho: 114x162mm.	100	UNIDADE	R\$ 1,55	R\$ 155,00
79	Envelope de papel Kraft- padrão ofício 80Gr, dimensões aproximadas 230x237mm c/10	110	PACOTE	R\$ 13,62	R\$ 1.498,20
80	Envelope Ofício A4-Cor – multicolor; CX/125 unid, Dimensões do produto - 17,6C x 12,5L centímetros	430	CAIXA	R\$ 78,75	R\$ 33.862,50
81	Envelope Ofício S/Cep Branco - 114X229MM 63G	860	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 559,00
82	Envelope Saco Ouro 200x280	810	UNIDADE	R\$ 1,07	R\$ 866,70
83	Envelope saco ouro 24x34	510	UNIDADE	R\$ 0,96	R\$ 489,60
84	Envelope Saco ouro 260x360	840	UNIDADE	R\$ 1,07	R\$ 898,80
85	Espiral 14mm - Tamanho Ofício - 85 Folhas	430	UNIDADE	R\$ 1,01	R\$ 434,30
86	Espiral de 20mm - Tamanho Ofício - 120 folhas	470	UNIDADE	R\$ 1,65	R\$ 775,50
87	Estilete estreito - tipo fino, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lâmina, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador	118	UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 942,82



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

88	Estilete Largo - aplicação escritório, corpo termoplástico, com lâmina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador	218	UNIDADE	R\$ 17,89	R\$ 3.900,02
89	Etiqueta Adesiva c/10 Tam A4, cor branco	85	CAIXA	R\$ 17,46	R\$ 1.484,10
90	Etiqueta Adesiva Comemorativa – natalina e com carinhas.	900	UNIDADE	R\$ 0,72	R\$ 648,00
91	Etiqueta Adesiva Redonda – nas cores: dourado, prata e colorido. Para envelope, convites e cartas com 13mm.	400	UNIDADE	R\$ 4,65	R\$ 1.860,00
92	Eva 40x60 várias cores - Folha Emborrachada Cartolina.	825	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 2.640,00
93	Eva com glitter 40x60 várias cores - Folha Emborrachada Cartolina	925	UNIDADE	R\$ 5,38	R\$ 4.976,50
94	Extrator de Grampo - metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado	44	UNIDADE	R\$ 7,42	R\$ 326,48
95	Extrator de grampo piranha - Adequado para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8, Dimensões do produto: 5,5 x 3,7 x 3,5 cm; 40 g	30	UNIDADE	R\$ 9,96	R\$ 298,80
96	Fecho Contato Auto Adesivo - 20mm branco 5m macho/fêmea	15	UNIDADE	R\$ 20,72	R\$ 310,80
97	Fita Adesiva 45x45 larga – material Filme.	210	UNIDADE	R\$ 10,08	R\$ 2.116,80
98	Fita 8mts 5mm de Largura material cetim, tipo monofase, aplicação multiuso.	162	Unidade	R\$ 4,97	R\$ 805,14
99	Fita Crepe 19x50 - material crepe, tipo monofase, aplicação multiuso.	165	UNIDADE	R\$ 7,35	R\$ 1.212,75
100	Fita crepe 50x50 - material crepe, tipo monofase, aplicação multiuso.	190	UNIDADE	R\$ 19,26	R\$ 3.659,40
101	Fita Decorativa Fina - Largura: 38mm Comprimento: 10 metros Composição: 100% Poliéster	520	UNIDADE	R\$ 14,78	R\$ 7.685,60
102	Fita Decorativa Larga - Largura: 16mm Comprimento: 50 metros Composição: 86% Polipropileno e 14% Polietileno	140	UNIDADE	R\$ 27,22	R\$ 3.810,80
103	Fita Dupla Face POLIPROPILENO	120	UNIDADE	R\$ 10,09	R\$ 1.210,80



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

	16x30				
104	Fita Dupla Face POLIPROPILENO 24x30	120	UNIDADE	R\$ 15,82	R\$ 1.898,40
105	Fita Durex 12x30, cor Transparente, material Acrílico	135	UNIDADE	R\$ 4,34	R\$ 585,90
106	Fita Durex Colorido 12x30	150	UNIDADE	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
107	Fitalho C/ 40 mts – tamanho 5mmx50m, cores diversas	140	UNIDADE	R\$ 9,44	R\$ 1.321,60
108	Folha Celofane Colorida – tamanhos: 20x20; 30x30; 40x40 e 90cmx1,0m.	120	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 210,00
109	Gizão de Cera c/12 Grande - Especificação do Produto: Marcador a base de ceras e óleos, próprio para marcar papéis, madeira, pneus, tubos de aço, etc. Com certificado Inmetro	440	CAIXA	R\$ 10,59	R\$ 4.659,60
110	Glitter Escolar Colorido 3Gr – PVC	80	UNIDADE	R\$ 2,11	R\$ 168,80
111	Glitter Escolar Colorido 500Gr - Glitter, PVC	24	PACOTE	R\$ 46,80	R\$ 1.123,20
112	Grampeador Alicata - para 30 Folhas, Preto e Prata, em metal, compatível com grampos 26/6 e 24/6, com base de 17,8cm, com duas opções de fixação: grampear ou prender.	35	UNIDADE	R\$ 42,95	R\$ 1.503,25
113	Grampeador de Metal para 100Fls Grampo 23/6 – 23/8 23/23. Dimensões mínimas de 11,5cmx25cmx6cm	23	UNIDADE	R\$ 64,51	R\$ 1.483,73
114	Grampeador de metal para até 50fls grampo 24/8 e 26/6	25	UNIDADE	R\$ 29,67	R\$ 741,75
115	Grampeador Médio p/ 10Fls - Grampeador Metal -Preto para 10fls	13	UNIDADE	R\$ 19,48	R\$ 253,24
116	Grampeador Rocama - Cor cinza, material alumínio, Dimensões do produto: 19C x 14,5L centímetros, modo de operação Manual	28	UNIDADE	R\$ 90,97	R\$ 2.547,16
117	Grampo 106/4 – material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, ideal para uso em grampeador tipo rocama. Caixa com 2.500un.	10	CAIXA	R\$ 21,43	R\$ 214,30



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 08.884.066/0001-01

118	Grampo 106/6 – material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, ideal para uso em grampeador tipo rocama. Caixa com 2.500un.	10	CAIXA	R\$ 21,68	R\$ 216,80
119	Grampo 106/8 – material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, ideal para uso em grampeador tipo rocama. Caixa com 2.500un.	10	Caixa	R\$ 21,89	R\$ 218,90
120	Grampo 23/13 c/1000 - material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado	98	CAIXA	R\$ 12,45	R\$ 1.220,10
121	Grampo 26/6 c/5000 - material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado	179	CAIXA	R\$ 9,60	R\$ 1.718,40
122	Grampo Trilho c/50 - material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado	39	CAIXA	R\$ 17,63	R\$ 687,57
123	Grampo Trilho c/50 - material plástico.	8	CAIXA	R\$ 18,20	R\$ 145,60
124	Isopor 10mm - placa de isopor branco – de primeira qualidade	80	UNIDADE	R\$ 6,53	R\$ 522,40
125	Isopor 20mm - placa de isopor branco – de primeira qualidade	80	UNIDADE	R\$ 7,32	R\$ 585,60
126	Lápis de Cor- material madeira, c/12 Grande - com comprimento mínimo 175 mm, diâmetro da mina de 3,3mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga, inerte, cera e madeira reflorestada, com técnica sekural, que proporciona maior resistência à ponta do lápis, contendo as cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, cinza; marca do fabricante estampado em cada lápis, produto com certificação do Inmetro – Fabricação Nacional.	511	CAIXA	R\$ 12,63	R\$ 6.453,93
127	Lápis Grafite preto nº 2 c/144	135	CAIXA	R\$ 62,93	R\$ 8.495,55



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

128	Lápis Hidrocor c/12 - tampa ante asfixiante e tampinha bem fixada para maior segurança. Tinta à base de água com grande reservatório.	39	CAIXA	R\$ 13,77	R\$ 537,03
129	Lápis para quadro branco c/12 - RECARREGÁVEL • Traço consistente • facilmente recarregável • Traço variante entre 2mm e 5mm • Ponta cônica de escrita macia e durável • Alta performance em quadros brancos. Diversas cores.	52	CAIXA	R\$ 30,83	R\$ 1.603,16
130	Linha Nylon Monof.- 0,90mm branco 1000metros	5	UNIDADE	R\$ 38,52	R\$ 192,60
131	Livro de Ata c/ 50 Fls - material papel sulfite, quantidade folhas 50, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais capa dura com folhas pautadas	67	UNIDADE	R\$ 13,78	R\$ 923,26
132	Livro de Ata - material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais capa dura com folhas pautadas	55	Unidade	R\$ 23,30	R\$ 1.281,50
133	Livro de Ata c/200 - material papel sulfite, quantidade folhas 200, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais capa dura com folhas pautadas	23	UNIDADE	R\$ 32,60	R\$ 749,80
134	Livro de Ponto c/100Fls - Tamanho: 22,5x33 - 2 Assinaturas, material da capa: papelão, Folhas: numeradas, Alta qualidade	41	UNIDADE	R\$ 28,37	R\$ 1.163,17
135	Livro de Protocolo c/ 100 fls - capa papelão revestido em papel offset 120 gr/m2 plastificado: formato capa 215mmx157mm.Miolo papel 56gr/m2, tamanho 205mmx150mm	29	UNIDADE	R\$ 22,03	R\$ 638,87
136	Marcador Permanente - ponta redonda e grossa 5,2 preto.	20	UNIDADE	R\$ 13,36	R\$ 267,20
137	Massa de Biscuit – embalagem com 1kg, cores: branca e colorida.	40	UNIDADE	R\$ 30,35	R\$ 1.214,00



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 08.884.066/0001-01

138	Massa de EVA - 250 g pacote com 20 cores sortidas para uso de artesanato, não tóxico, tígivel, suave e macia, não mancha, pacote com 20 cores sortidas.	20	PACOTE	R\$ 26,35	R\$ 527,00
139	Massa de modelar c/12 180Grs - composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida, características opcionais sem moldes, prazo de validade 4 anos, características adicionais atóxicas	400	CAIXA	R\$ 9,83	R\$ 3.932,00
140	Palito de churrasco (madeira) com 100 unid	253	PACOTE	R\$ 5,96	R\$ 1.507,88
141	Palito de Picolé (madeira) c/100 uni, medindo: 14 cm de comprimento - 1,5 cm de largura - 0,5 mm de espessura	250	PACOTE	R\$ 10,21	R\$ 2.552,50
142	Papel 40Kg 66x96 - Papel Sulfite A4 Gramatura: 120	8600	UNIDADE	R\$ 2,09	R\$ 17.974,00
143	Papel 40Kg A4 c/50 - Papel Sulfite A4 Gramatura: 120	60	PACOTE	R\$ 37,47	R\$ 2.248,20
144	Papel Camurça Várias Cores - 40 x 60 cm	150	UNIDADE	R\$ 2,78	R\$ 417,00
145	Papel Cartão - 180GR - c/50 - EM CORES	135	CAIXA	R\$ 25,68	R\$ 3.466,80
146	Papel Cartão branco 180gr Tam A4 c/50	189	PACOTE	R\$ 20,07	R\$ 3.793,23
147	Papel Cartolina – cores sortidas.	100	UNIDADE	R\$ 1,82	R\$ 182,00
148	Papel Casca de Ovo – branco, A4, 180g, 50 folhas.	100	PACOTE	R\$ 22,48	R\$ 2.248,00
149	Papel Celofane Liso - 80 x 80 cm	160	UNIDADE	R\$ 3,04	R\$ 486,40
150	Papel Chumbo para Bombons – dimensão: 10x9,8cm, em diversas cores, embalagem com 100 unidades.	150	PACOTE	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
151	Papel crepom comum - 48CMX2M - Várias Cores	305	UNIDADE	R\$ 2,78	R\$ 847,90
152	Papel de Presente - Cores Sortidas, 60 cm	250	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 08.884.066/0001-01

153	Papel Foto autoadesivo 130gr A4 c/ 20fls	207	PACOTE	R\$ 27,26	R\$ 5.642,82
154	Papel Fotográfico -A4 180Gr Glossy bilho - Branco Brilhante Resistente à Água c/ 20fls	130	PACOTE	R\$ 24,10	R\$ 3.133,00
155	Papel Laminado - 48 x 60 cm - Várias Cores	150	UNIDADE	R\$ 3,02	R\$ 453,00
156	Papel Madeira - Folha 80X120CM	110	UNIDADE	R\$ 1,56	R\$ 171,60
157	Papel Ofício A4 210x297 c/10 Resma - comprimento 297, largura 210, gramatura 75, cor branca	250	CAIXA	R\$ 308,17	R\$ 77.042,50
158	Papel ofício A4, 75 g, colorido c/100	200	PACOTE	R\$ 10,21	R\$ 2.042,00
159	Papel Seda – Tamanho: 50x70cm; Gramatura: 20g. Várias Cores	110	UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 93,50
160	Papel Vergê branco -Tam A4 Dimensões 210x297mmGram120, pacote com 50	60	PACOTE	R\$ 21,33	R\$ 1.279,80
161	Papel vergê branco- tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180 Gr pct c/ 50	60	PACOTE	R\$ 26,40	R\$ 1.584,00
162	Papelão Micro Ondulado – 50x80, diversas cores.	60	UNIDADE	R\$ 6,23	R\$ 373,80
163	Pasta AZ lombo largo - EM PVC RÍGIDO – Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 62 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato.	70	UNIDADE	R\$ 28,77	R\$ 2.013,90
164	Pasta Catálogo c/50 envelopes- Pasta Catálogo 50, Envelope Fino, Indicação Para Escritório; material em laminado e PVC. Medida da Peças 240 x 330 mm.	600	UNIDADE	R\$ 26,89	R\$ 16.134,00



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 08.884.066/0001-01

165	Pasta com trilho papelão - Ofício - 230mm X 335MM- Composição/Material: Papelão	400	UNIDADE	R\$ 3,83	R\$ 1.532,00
166	Pasta de Arquivo Suspensa – kraft, 180g, embalagem com 50 unidades.	10	Caixa	R\$ 122,23	R\$ 1.222,30
167	Pasta Ofício, com aba e elástico - material papelão- Cartão duplex (250g/m²), Ilhós de metal, Elástico com terminal plástico, Plastificado-Certificado INMETRO; Espessura 0,32 mm, Medida Produto Acabado 350x0x240 mm.	600	UNIDADE	R\$ 4,01	R\$ 2.406,00
168	Pasta plástica c/ abas e elástico- tam ofício 4mm - corrugado flexível, largura 240, altura 350, lombada 55mm, cores variadas, características adicionais com aba e elástico.	560	UNIDADE	R\$ 5,16	R\$ 2.889,60
169	Pasta Sanfonada- material plástico, 12 divisórias – dimensões do produto: 33 x 23 x 3,8 cm; 0,22 g	290	UNIDADE	R\$ 26,42	R\$ 7.661,80
170	Pasta Suspensa Plástica - Pasta suspensa horizontal, papel Kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno trilho em metal na gramatura 200g, tamanho ofício 360x240 mm, com varetas laterais para sustentação em arquivo.	1200	UNIDADE	R\$ 4,32	R\$ 5.184,00
171	Percevejo Latonado c/60 unid	25	CAIXA	R\$ 8,47	R\$ 211,75
172	Perfurador grande- material Metal, Contagem de folhas: 30, Capacidade para 30 folhas, Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	23	UNIDADE	R\$ 48,39	R\$ 1.112,97
173	Perfurador Pequeno para 10fls - perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 10 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	20	UNIDADE	R\$ 15,27	R\$ 305,40



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 08.884.066/0001-01

174	Perfurador Um Furo – para papel, tipo alicate artesanal. Indicado para papeis de até 75g.	2	UNIDADE	R\$ 13,02	R\$ 26,04
175	Pincel Atômico – caixa com 12 unidades, material plástico, tipo ponta de feltro, tipo carga recarregável	21	CAIXA	R\$ 45,39	R\$ 953,19
176	Pincel Escolar nº 02 - cabo longo em madeira castanho nobre, virola de alumínio polido.	110	UNIDADE	R\$ 3,67	R\$ 403,70
177	Pincel Escolar nº 06 - cabo longo em madeira castanho nobre, virola de alumínio polido.	110	UNIDADE	R\$ 3,97	R\$ 436,70
178	Pincel Escolar nº 10 - cabo longo em madeira castanho nobre, virola de alumínio polido.	110	UNIDADE	R\$ 4,98	R\$ 547,80
179	Pincel Escolar nº 12 - cabo longo em madeira castanho nobre, virola de alumínio polido.	110	UNIDADE	R\$ 5,06	R\$ 556,60
180	Pincel Escolar nº 8 - cabo longo em madeira castanho nobre, virola de alumínio polido.	110	UNIDADE	R\$ 4,71	R\$ 518,10
181	Placa de Isopor Acústica – antichamas, 1,0m x 50cm x 3cm; 1,0m x 50cm x 20mm; 1,0m x 50cm x 15mm e 1,0m x 50cm x 10mm.	60	UNIDADE	R\$ 7,20	R\$ 432,00
182	Plastificadora Laminadora poliseladora A3,A4,A5 e A6, 220v, potencia minima 600w, largura suportada 32mm, com display visor de temperatura.	6	UNIDADE	R\$ 464,77	R\$ 2.788,62
183	Polaseal A4, espessura 0,05mm, 30.7cm de comprimento 22cm da largurat, Embalagem com 100 unidades.	20	PACOTE	R\$ 63,20	R\$ 1.264,00
184	Polaseal, espessura 0,05mm, 8cm de comprimento 10cm da largurat, Embalagem com 100 unidades.	100	PACOTE	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00
185	Porta treco em acrílico - Porta lembrete/lápis/clips cristal - Dimensões do produto 7P x 24L x 8A centímetros	29	UNIDADE	R\$ 34,30	R\$ 994,70



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

186	Prancheta de Acrílico - prancheta 1/2 ofício color em acrílico, com réguas em sua base e na lateral esquerda, prendedor de papel.	35	UNIDADE	R\$ 12,89	R\$ 451,15
187	Prancheta Duratex Ofício Grande, prendedor de papel no material metal	42	UNIDADE	R\$ 10,52	R\$ 441,84
188	Prendedor papel, Preto, Caixa com 12 Unidades, Tamanho: 19mm, Alta qualidade, material metal.	63	CAIXA	R\$ 12,70	R\$ 800,10
189	Quadro Branco 120x200 - Quadro branco não magnético em alumínio standard, de duraplac, brilhante de alta densidade, sem cotoneiras, suporte para apagador e pincéis atômicos, sistema de fixação invisível, moldura com espessura mínima de 6x15mm.	10	UNIDADE	R\$ 561,62	R\$ 5.616,20
190	Quadro Branco 120x90 - Quadro branco não magnético em alumínio standard, de duraplac, brilhante de alta densidade, sem cotoneiras, suporte para apagador e pincéis atômicos, sistema de fixação invisível, moldura com espessura mínima de 6x15mm.	16	UNIDADE	R\$ 182,50	R\$ 2.920,00
191	Quadro Branco 3x1.20 - Quadro branco não magnético em alumínio standard, de duraplac, brilhante de alta densidade, sem cotoneiras, suporte para apagador e pincéis atômicos, sistema de fixação invisível, moldura com espessura mínima de 6x15mm.	19	UNIDADE	R\$ 667,33	R\$ 12.679,27
192	Quadro de Aviso Cortiça – com bordas de alumínio. Altura: 90cm. Largura: 1m. Formato: de parede. Materiais da superfície: cortiça. Materiais da armação: alumínio.	6	UNIDADE	R\$ 116,89	R\$ 701,34
193	Reabastecedor de Pincel Atômico 40ml - Tinta desenvolvida especialmente para reabastecer Pincel Atômico.	28	UNIDADE	R\$ 5,49	R\$ 153,72



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

194	Reabastecedor para quadro Branco 20ml - Tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco.	32	UNIDADE	R\$ 7,63	R\$ 244,16
195	Régua transparente 30cm - em poliestireno, 30 cm, cor: cristal.	304	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 1.003,20
196	Tesoura de Picotar - Lâmina em aço inox, Lâmina em aço inox; Cabo ergonômico, Textura antideslizante 8,5 polegadas (8 1/2")	22	UNIDADE	R\$ 38,49	R\$ 846,78
197	Tesoura Escolar Sem ponta - material aço inoxidável, comprimento 7 1/2 cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plástico na cor preta. características adicionais: tesoura de porte médio, aplicação multi-uso.	220	UNIDADE	R\$ 9,78	R\$ 2.151,60
198	Tesoura Grande - aço inox - com ponta, grande, material aço inoxidável, comprimento 13,5 cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plástico na cor preta. Características adicionais: Tesoura de porte médio, aplicação multiuso.	47	UNIDADE	R\$ 17,97	R\$ 844,59
199	Tesoura Para Canhoto - 11cm, com ponto vermelho, aço inox.	30	UNIDADE	R\$ 11,24	R\$ 337,20
200	Tinta Acrilex – cores variadas, kit com 6 unidade. Acabamento: brilhante, embalada em pote de 37ml e 100ml. Recomendado para as seguintes superfícies: cortiça.	60	CAIXA	R\$ 21,19	R\$ 1.271,40
201	Tinta PVA – para artesanato, fosca e cintilante, com cores variadas, 100ml. Volume líquido: 37ml. Volume da unidade: 37ml. Unidades por kit: 25. À base de látex P.V.A., ideal para diversas superfícies; secagem rápida; acabamento fosco que proporciona toque artístico; compatível com água com diluente, facilitando a aplicação.	50	Caixa	R\$ 6,09	R\$ 304,50



202	Tinta Guache c/6 - 15ML - composição resina veicula/água/pigmento/conservantes, Quant de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	190	CAIXA	R\$ 10,51	R\$ 1.996,90
203	Tinta para almofada de carimbo – cor: preta, 40 ml.	30	UNIDADE	R\$ 9,71	R\$ 291,30
204	Tinta para quadro branco - Az/Pt/Vm – 1 litro, não mancha os quadros, Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis.	11	UNIDADE	R\$ 121,11	R\$ 1.332,21
205	TNT - cores variadas - 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 1 metro e 40 centímetros de largura, rolo de 50 metros	200	UNIDADE	R\$ 64,18	R\$ 12.836,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 592.258,98

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

A licitante deverá estar sediada dentro do raio máximo de 300 km, tendo como referência a cidade de Várzea/PB, conforme disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 020, de 19 de dezembro de 2025.

3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A presente contratação visa à aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais didáticos e pedagógicos, com o objetivo de suprir as necessidades contínuas para o bom funcionamento das rotinas administrativas, o desenvolvimento de atividades educacionais e o suporte às ações de todas as secretarias e órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Várzea/PB.

Esses materiais são de uso diário e indispensável para a elaboração de documentos, registros, comunicação interna, planejamento de aulas, execução de atividades com alunos e organização geral dos serviços públicos. A inexistência ou insuficiência desses itens impacta diretamente a eficiência administrativa, a qualidade do ensino na rede municipal e a capacidade de atendimento ao cidadão, podendo levar à paralisação de atividades essenciais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o suporte às atividades-fim do município e a manutenção de um ambiente de trabalho e aprendizado funcional, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. Trata-se de aquisição de material de consumo, a ser realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns.

4.3. A garantia dos produtos consiste no cumprimento, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor. A empresa será responsável pela substituição de quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos.

4.4. Os materiais didáticos e pedagógicos, quando aplicável, deverão atender às normas de segurança e qualidade, garantindo a segurança de seu uso, especialmente por crianças.

4.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma e quantitativos definidos pela Administração, em local indicado pela Prefeitura Municipal de Várzea/PB.

4.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e íntegras, garantindo a preservação da qualidade.

4.7. A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a



regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa quando for o caso

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



- 7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.

- 8.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Nos casos de fornecimento, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.
- 8.3. O fornecedor contratado deverá realizar o fornecimento/entrega do(s) produto(s) ao contratante em, no máximo:
- 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido.
- 8.4. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:
- 8.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (DOIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 8.4.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.0. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.0. DO PAGAMENTO.



- 10.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitada.
- 10.2. O fornecimento será realizado no local informado na ordem de fornecimento emitida pelo SETOR DEMANDANTE, de forma parcelada.
- 10.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de até vinte dias, contados do período de liquidação do empenho.

11.0. DO REAJUSTE.

- 11.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 11.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 11.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 11.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 11.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 12.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 12.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 12.2.2. seguro-garantia;
- 12.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 12.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



12.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

12.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

12.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

12.8. A garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, exceto quando a adjudicatária informar que a garantia será através da modalidade seguro-garantia, que terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação, conforme § 3º, do art. 96 da Lei 14.133/21.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;



II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2.A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3.A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

13.2.4.A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de VÁRZEA, pelo prazo de 3 (três) anos;

13.2.5.A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

13.2.6.A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7.As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.8.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9.A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item.

13.3. Requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.



14.1. O preço estimado da contratação é R\$ 592.258,98 (Quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). Para determinar o valor referencial, foi realizada uma consulta em Banco de Preços de Preços Públicos, usando como parâmetro de contratações similares realizadas pela Administração Pública, através do Método Matemático Aplicado: Média Aritmética.

15.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.

15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação do edital.

16.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício 2026 por conta da seguinte dotação e orçamentos vindouros:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.020 Secretaria de Administração

04 122 2017 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.021 Secretaria de Controle Interno

04 122 2020 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças

04 123 2005 2009 Manutenção das atividades da SEPLAF

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.040 Secretaria de Educação

12 361 1026 2012 Manutenção do FUNDEB - 30% outros

1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 1029 2014 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1026 2022 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Recursos Salário Educação

1.550.0000 Transferência do Salário – Educação

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 08.884.066/0001-01

12 361 1026 2078 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Fefederal

1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

1.706.3110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

1.710.3210 Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2015 2033 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.051 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1003 2034 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 1021 2097 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 1021 2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parlamentar)

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

1.600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social

08 244 2018 2044 Manutenção das atividades administrativas da SETRAS

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação

15 122 2013 2058 Manutenção da SEINFRAH

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 08.884.066/0001-01

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.090 Secretaria de Agricultura e Pecuária

20 122 2014 2063 Manutenção do programa de apoio administrativo da SEAPEC

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

Yolly Yasmin de Medeiros Vanderlei
Secretária de Administração

José Jubson Souto Dantas
Planejamento e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA						
CNPJ OU CPF						
INSC. EST.: SE HOUVER						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
VÁRZEA E, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.884.066/0001-01, com sede na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB - CEP Nº 58.720-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Nóbrega de Medeiros, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição parcelada de materiais de expediente, papelaria, materiais didáticos e pedagógicos, destinados a suprir as necessidades contínuas das diversas secretarias e órgãos do município de Várzea/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1. O Termo de Referência;

2.4.2. O Edital da Licitação;

2.4.3. A Proposta do contratado;

2.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



- 3.1. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 3.3. O fornecedor contratado deverá realizar o fornecimento/entrega do(s) produto(s) ao contratante em, no máximo:
- 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

- 4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ (.....)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.020 Secretaria de Administração

04 122 2017 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.021 Secretaria de Controle Interno

04 122 2020 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças

04 123 2005 2009 Manutenção das atividades da SEPLAF

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.040 Secretaria de Educação

12 361 1026 2012 Manutenção do FUNDEB - 30% outros

1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 1029 2014 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1026 2022 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Recursos Salário Educação

1.550.0000 Transferência do Salário – Educação

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO



12 361 1026 2078 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Fefederal

1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

1.706.3110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

1.710.3210 Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2015 2033 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.051 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1003 2034 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 1021 2097 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 1021 2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parlamentar)

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

1.600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social

08 244 2018 2044 Manutenção das atividades administrativas da SETRAS

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação

15 122 2013 2058 Manutenção da SEINFRAH

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

02.090 Secretaria de Agricultura e Pecuária

20 122 2014 2063 Manutenção do programa de apoio administrativo da SEAPEC

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

- 6.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitada.
- 6.2. O fornecimento será realizado no local informado na ordem de fornecimento emitida pelo SETOR DEMANDANTE, de forma parcelada.
- 6.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de até vinte dias, contados do período de liquidação do empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

- 7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 8.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - 8.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - 8.2.2. seguro-garantia;
 - 8.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 8.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 8.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.



8.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

8.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

8.8. A garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, exceto quando a adjudicatária informar que a garantia será através da modalidade seguro-garantia, que terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação, conforme § 3º, do art. 96 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. Os modelos de gestão e de execução do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratada:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;



- IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I - advertência;
- II - multa;
- III- impedimento de licitar e contratar;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de VÁRZEA, pelo prazo de 3 (três) anos;
- 13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;



13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta;

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. A PMV, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

16.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMV e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMV.

16.2. A PMV poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO.

17.1. A PMV, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão;

17.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS.

18.1. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

18.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

18.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO.

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

21.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

21.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO.

22.1. Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

VÁRZEA - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Prefeito

PELO CONTRATADO
